



982/15

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 5337/16

LEI Nº 5.401 DE 05 DE ABRIL DE 2016

(Projeto de Lei nº 5614 – Autora: Magali Aparecida Selva Pinto)

“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À INSTALAÇÃO DO ‘TELHADO VERDE’ EM NOVAS CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS VERTICAIS MULTIFAMILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica incentivada a instalação do “Telhado Verde” em novas construções residenciais e condomínios verticais multifamiliares, no âmbito do Município de São Caetano do Sul.
- § Único - Para os fins desta Lei “Telhado Verde” consiste em uma cobertura de vegetação arquitetada sobre laje de concreto devidamente impermeabilizada, de modo a:
- I - diminuir a poluição e melhorar a qualidade do ar da cidade;
 - II - ajudar a combater o efeito de ilhas de calor em cidades com grande densidade demográfica;
 - III - melhorar o isolamento térmico da edificação reduzindo a demanda de ar condicionado;
 - IV - auxiliar na drenagem e gerenciamento de grandes cargas pluviais facilitando o sistema de reuso de água.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 5337/16

-fls.02-

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de abril de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

CILÈNE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.